



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal De João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

II TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A LEONARDO
FONSECA RIBEIRO - ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.283.482/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 074.217.044-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 1719182, expedida pela SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **LEONARDO FONSECA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.579/0001-72, com sede na Rua Osvaldo Miranda Pereira, nº 576, Brisamar – João Pessoa/PB, CNPJ nº 09.508.579/0001-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Fonseca Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.394.283, expedida pela SSP/PB e CPF nº 035.177.954-02, tendo em vista a vigência do Contrato nº 04/2023, constante do Processo nº 47/2023, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, resolvem por meio deste termo, aditar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), ou seja, **de 31 de março de 2025 até 31 de março de 2027**.

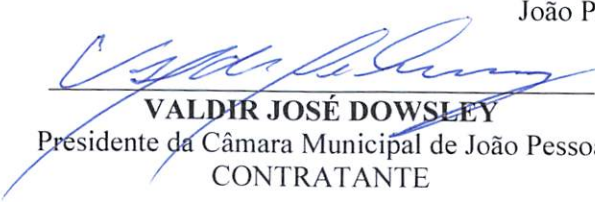
CLÁUSULA SEGUNDA– Diante do previsto na Cláusula Quinta do Contrato, bem como ao estabelecido no artigo 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido um reajuste de 6,46 %, ficando, doravante, estabelecido o valor mensal de **R\$ 86.871,70 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)** e total anual de **R\$ 1.042.460,40 (um milhão, quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)** para os serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– O desembolso decorrente da presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.5279.012471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2023, não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 31 de março de 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATANTE

LEONARDO FONSECA RIBEIRO - ME



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal De João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: